

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), representada pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maringá/PR, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR) para fins de implementação do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF).

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, órgão do Ministério da Fazenda, doravante denominada **RFB**, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, representada pela **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARINGÁ/PR**, doravante denominada **DRF/Maringá/PR** situada em Maringá, estado do Paraná, à Av. Quinze de novembro, nº527, CEP 87.013-909, neste ato representada por seu(a) Delegado(a), o senhor **Marcos Wanderley de Souza**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 3.628.588-5 (SSP/PR) e do CPF nº 298.689.121.72 e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**, doravante denominada **UNESPAR** CNPJ nº 05.012.896./0001-42 com sede na Av. Rio Grande do Norte, 1525, Centro, CEP 87.701-020 neste ato representada pela sua Reitora, a senhora Salete Paulina Machado Sirino, portadora da Carteira de Identidade (CI/RG) nº 3.783.403-3 (SSP/PR) e do CPF nº 513.131.549-20 resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto 2018, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para promover atividades de cidadania fiscal por meio do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF), atividades curriculares ou de natureza extracurricular ou complementar, da UNESPAR CAMPUS DE PARANAÍ, com vistas a proporcionar:

- I – conhecimento acerca da função econômica e social dos tributos, bem como sobre direitos e deveres associados à tributação – em especial sobre as obrigações tributárias -, por meio de discussões, palestras, grupos de estudo, treinamentos e visitas guiadas à RFB;
- II – qualificação para o futuro exercício profissional por meio de vivência prática que proporcione a aplicação do aprendizado teórico; e
- III – orientação contábil e fiscal, pelos estudantes, a contribuintes pessoas físicas e jurídicas, tais como pessoas físicas de baixa renda, microempreendedores individuais, pequenos proprietários rurais, entidades sem fins lucrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Com vistas à realização dos objetivos deste Acordo de Cooperação Técnica, os partícipes assumem os seguintes compromissos:

- I - incumbe à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maringá/PR:
 - a) prestar assistência técnico-tributária na implantação, execução e acompanhamento do NAF junto à UNESPAR CAMPUS DE PARANAÍ;

- b) auxiliar na capacitação dos estudantes em temas tributários e aduaneiros;
- c) designar um servidor, e seu substituto, que terá a função de coordenar o programa NAF no âmbito da RFB;

II - incumbe à UNESPAR CAMPUS DE PARANAÍ

- a) convocar e garantir a participação dos alunos que integram o NAF nas capacitações promovidas pela RFB que versem sobre obrigações tributárias e aduaneiras e outros assuntos relacionados à cidadania fiscal;
- b) disponibilizar espaço físico e equipamentos para instalação do NAF, mesmo que o modelo de funcionamento seja predominantemente virtual;
- c) certificar os eventos de capacitação;
- d) designar um professor, ou coordenador, e seu substituto, para supervisionar o NAF no âmbito da UNESPAR CAMPUS DE PARANAÍ; e
- e) incorporar o NAF aos projetos educacionais implementados pela UNESPAR CAMPUS DE PARANAÍ
- f) e, no caso de entidade de ensino superior, em especial aos programas e projetos de graduação e pesquisa, bem assim promover a sua difusão.

Parágrafo primeiro – Eventual material publicitário relativo ao NAF deverá ser submetido à apreciação da DRF/Maringá/PR. e só poderá ser divulgado por qualquer meio, bem assim veiculado em mídia de qualquer natureza, se previamente aprovado pela DRF/Maringá/PR.

Parágrafo segundo - Os partícipes se comprometem a definir, conjuntamente, as formas mais adequadas de divulgação do NAF.

Parágrafo terceiro – Os partícipes convencionam que a utilização de suas respectivas marcas institucionais, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer por um dos partícipes com a prévia e expressa autorização do outro.

Parágrafo quarto – Fica vedada a utilização de nomes ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, bem assim de dirigentes ou colaboradores, a qualquer título, da UNESPAR CAMPUS DE PARANAÍ ou de qualquer outra entidade ou empresa, conforme previsto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

As iniciativas de cooperação decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica, que eventualmente requeiram formalização, terão suas linhas básicas e atividades especificadas e implementadas por meio de protocolos de execução, a serem firmados entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe designará, formalmente, pelo menos um representante, e seu substituto, para a execução e o acompanhamento das atividades necessárias à realização do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, nos limites das obrigações assumidas na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente instrumento tem caráter não oneroso, pois não envolve qualquer forma de transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre os partícipes.

Parágrafo único - Cada partícipe arcará com o custeio da participação de seus representantes em cursos,

fóruns, seminários, reuniões e outras atividades necessárias ao planejamento e à execução das ações decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Notificações, comunicações e avisos inerentes a este Acordo de Cooperação Técnica deverão ser formalizados por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA, VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica terá eficácia a partir da assinatura e vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela DRF/Maringá/PR.

Parágrafo único - O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser renovado por igual período de 02 (dois) anos e poderá assumir caráter permanente depois de decorridos cinco anos ou mais de sua execução, nos termos do art.15 da Resolução nº 011/2015 - CEPE/UNESPAR.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA E RESILIÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado por consenso, por meio de termo aditivo, bem assim denunciado, em razão de descumprimento das obrigações pactuadas, ou ainda resiliado, por conveniência administrativa, por qualquer dos partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, sem que disso resulte ao outro partícipe o direito a reclamação ou a indenização pecuniária, ficando os acordantes responsáveis somente pelas obrigações referentes ao tempo em que participaram do acordo, sem prejuízo das atividades que estiverem em desenvolvimento.

CLÁUSULA NONA – DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS

Os partícipes do presente Acordo de Cooperação Técnica são responsáveis por seus empregados ou funcionários e, desse modo, por todas as obrigações de natureza trabalhista, civil, tributária e previdenciária relacionadas.

Parágrafo único - Os serviços dos funcionários ou empregados da DRF/Maringá/PR e da UNESPAR CAMPUS DE PARANAÍ, cada um como contratante ou empregador desses serviços, são da responsabilidade de seus contratantes respectivos, cabendo-lhes o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes da execução dessas atividades. O presente Acordo de Cooperação Técnica não gera nenhum vínculo de natureza civil, previdenciária, tributária ou trabalhista entre os partícipes, ficando preservada a União, a qualquer tempo, de reivindicações, de ações judiciais e de quaisquer outras contingências relacionadas a funcionários ou empregados estranhos a seus quadros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes comprometem-se a observar a proteção dos dados pessoais relacionados à cooperação, observando - em todos os casos - o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e nos atos normativos afins e igualmente aplicáveis à proteção e à privacidade de dados pessoais alcançados pelo presente Acordo de Cooperação Técnica.

Parágrafo único - nas capacitações e ações promovidas no âmbito do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, os partícipes devem observar o sigilo das informações pessoais e dos dados privados que tenham conhecimento, em especial em razão das demandas de serviços e de orientação trazidas ao NAF por pessoas físicas e jurídicas beneficiárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS, DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS

Os casos omissos e eventuais dúvidas e controvérsias oriundas deste Acordo de Cooperação Técnica, que não puderem ser dirimidas de comum acordo pelos partícipes, serão submetidas ao Juízo da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná.

E por estarem de acordo os partícipes, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante indicadas, para que surta todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Paranavaí, 24 de fevereiro de 2025.



Marcos Wanderley de Souza

Delegado da Receita Federal do Brasil em Maringá/PR

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

Testemunhas:

1) Nome: Marcos Luchiancenkol

CPF: 062.073.928-25 e assinatura: _____.

2) Nome: Marcos Paulo Rodrigues de Souza

CPF: 036.007.379-45 e assinatura: _____.



gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS PAULO RODRIGUES DE SOUZA
Data: 18/03/2025 21:18:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ePROTOCOLO



Documento: **Acordo_de_Cooperacao_Tecnica_NAF_RFB_001_2025__Unespar_Paranavai_29assinado_assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Marcos Luchiancenkol** em 18/03/2025 17:14, **Marcos Wanderley de Souza** em 28/02/2025 08:26.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 27/03/2025 10:05 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao protocolo **22.697.588-8** por: **Marcos Paulo Rodrigues de Souza** em: 18/03/2025 21:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
685fbe9a675650fda20c40a79fe475b9.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 Identificação

1.1 Título do Projeto

Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) - Unespar Paranavaí: promoção da cidadania fiscal, da inclusão social e do desenvolvimento econômico local

1.2 Área de conhecimento – nome conforme tabela CNPq:

Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas	Código CNPq: 6.00.00.00-7
Área: Administração	Código CNPq: 6.02.00.00-6
Subárea: Ciências Contábeis	Código CNPq: 6.02.04.00-1

1.3 Objetivo geral:

Oferecer suporte contábil e fiscal para micro e pequenos empresários, produtores rurais da agricultura familiar, piscicultores, pescadores e entidades sem fins lucrativos, além de pessoas físicas de baixa renda da comunidade local, promovendo a cidadania fiscal, a inclusão social e o desenvolvimento econômico local.

1.4 Objetivos específicos:

- i) Capacitar estudantes de Ciências Contábeis em práticas contábeis e fiscais reais: proporcionar aos estudantes uma formação prática que complementa o conhecimento teórico, aumentando sua empregabilidade e habilidades profissionais.
- ii) Facilitar o cumprimento das obrigações fiscais e contábeis para micro e pequenos empresários, produtores rurais da agricultura familiar, piscicultores, pescadores e entidades sem fins lucrativos, além de pessoas físicas de baixa renda da comunidade local: auxiliar os beneficiários na regularização de suas obrigações fiscais e contábeis, promovendo a formalização e a sustentabilidade de seus negócios e atividades.
- iii) Promover a educação fiscal entre os beneficiados: sensibilizar e capacitar os beneficiários sobre a importância da gestão fiscal e contábil adequada, fortalecendo a cidadania fiscal e a responsabilidade financeira.
- iv) Contribuir para o desenvolvimento econômico local: apoiar a formalização e a profissionalização dos negócios locais, impulsionando o desenvolvimento econômico e a inclusão social na comunidade de Paranavaí.

1.5 Resumo do Projeto (máximo 30 linhas):

O Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) é uma iniciativa de extensão universitária desenvolvida pela Unespar, campus de Paranavaí, contando com a participação de quatro discentes bolsistas do curso de Ciências Contábeis. O projeto visa fornecer suporte contábil e fiscal para micro e pequenos empresários, produtores rurais da agricultura familiar, piscicultores, pescadores, entidades sem fins lucrativos e pessoas físicas de baixa renda da comunidade local. Além disso, busca capacitar os estudantes participantes em práticas contábeis e fiscais reais, promovendo a educação fiscal entre os beneficiados. As atividades serão desenvolvidas ao longo de 12 meses, com atividades realizadas principalmente no campus da Unespar de Paranavaí e em locais determinados conforme a demanda. Espera-se que o projeto contribua significativamente para a inclusão social, a cidadania fiscal e o desenvolvimento econômico local, alinhando-se com diversos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O projeto tem aderência com vários eixos indicados no Item 2.1 do Edital 001/2024, tais como: i) **Agricultura Familiar, Extensão Rural e Agroecologia**: o projeto oferece suporte contábil e fiscal para produtores rurais da agricultura familiar. Através deste suporte, o projeto auxilia na

formalização e profissionalização dos pequenos produtores, promovendo uma gestão mais eficiente e sustentável de seus negócios; ii) **Piscicultura e Pescadores**: o projeto inclui entre seus beneficiários piscicultores e pescadores. A orientação contábil e fiscal fornecida pelo NAF pode contribuir para a formalização e melhoria na gestão financeira desses profissionais, fortalecendo a sustentabilidade e viabilidade econômica de suas atividades; iii) **Gestão de Resíduos Sólidos e Catadores**: o projeto estabelece parceria com a Cooperação de Seleção de Material Reciclável e Prestação de Serviços Paranavaí (Coopervai). A assistência contábil e fiscal oferecida pode ajudar a organização e seus membros a gerenciar melhor suas atividades, promovendo a sustentabilidade e a profissionalização; iv) **Extensão Universitária para ODS**: o projeto está diretamente alinhado com vários Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), incluindo ODS 1 (Erradicação da Pobreza), ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), ODS 10 (Redução das Desigualdades), ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis), ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação) e ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis). Através das atividades de extensão, o projeto promove a integração dos ODS na prática acadêmica e comunitária; v) **Saneamento Rural e Urbano**: a inclusão de pequenas propriedades rurais e a capacitação dessas comunidades podem contribuir indiretamente para a melhoria das condições de saneamento, através de uma melhor gestão financeira e organizacional que pode facilitar investimentos em infraestrutura básica, incluindo saneamento.

1.6 Quais ODS serão contemplados: mínimo 02 (dois)

O projeto Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) da UNESPAR, campus de Paranavaí, alinha-se e contribui diretamente para os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

1. ODS 1: Erradicação da Pobreza

- **Indicador**: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
- **Contribuição**: O projeto oferece suporte contábil e fiscal a pessoas físicas de baixa renda e produtores rurais da agricultura familiar, piscicultores, pescadores e entidades sem fins lucrativos, além de pessoas físicas de baixa renda da comunidade local, o que pode ajudar a reduzir a pobreza através do aumento da formalização, melhor gestão financeira e acesso a benefícios fiscais.

2. ODS 4: Educação de Qualidade

- **Indicador**: Proporcionar uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
- **Contribuição**: Capacitação prática dos estudantes em Ciências Contábeis, oferecendo oportunidades de aplicação prática do conhecimento teórico.

3. ODS 8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico

- **Indicador**: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
- **Contribuição**: Apoio à formalização e profissionalização de produtores rurais da agricultura familiar, piscicultores, pescadores e entidades sem fins lucrativos, além de pessoas físicas de baixa renda da comunidade local e capacitação profissional dos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento econômico local.

4. ODS 10: Redução das Desigualdades

- **Indicador**: Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
- **Contribuição**: O projeto visa proporcionar acesso a informações e suporte fiscal e contábil para pessoas em situação de vulnerabilidade, promovendo a inclusão social e econômica e contribuindo para a redução das desigualdades.

5. ODS 12: Consumo e Produção Responsáveis

- **Indicador**: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **Contribuição**: Ao promover práticas contábeis e fiscais responsáveis, o projeto pode incentivar uma gestão financeira mais sustentável entre os produtores rurais da agricultura

familiar, piscicultores, pescadores e entidades sem fins lucrativos, além de pessoas físicas de baixa renda da comunidade local, ajudando-os a gerir seus negócios de forma mais eficiente e sustentável.

6. ODS 17: Parcerias e Meios de Implementação

- **Indicador:** Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.
- **Contribuição:** O projeto estabelece parcerias com diversas entidades locais, como a Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí, a Receita Federal e a Prefeitura Municipal de Paranavaí, fortalecendo a colaboração entre diferentes setores para promover o desenvolvimento econômico e social local.

7. ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis

- **Indicador:** Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- **Contribuição:** Ao promover a formalização e profissionalização de negócios locais e oferecer suporte a entidades sem fins lucrativos, o projeto contribui para o desenvolvimento sustentável da comunidade local, tornando-a mais resiliente e inclusiva.

1.7 Qual/is públicos contemplados/beneficiados:

O projeto Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) da UNESPAR, campus de Paranavaí, envolve um alto grau de engajamento e participação ativa com diversas entidades e comunidades locais. A seguir, detalha-se o grau de engajamento e a participação das principais entidades envolvidas:

1. Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí (Aciap)
2. Associação de Micro e Pequenas Empresas do Noroeste do Paraná (Micropar)
3. Cooperação de Seleção de Material Reciclável e Prestação de Serviços Paranavaí (Coopervai)
4. Cooperativa de Agricultura Familiar e Solidária do Paraná (Coacipar)
5. Associação dos Feirantes da Lua de Paranavaí
6. Sindicato Rural de Paranavaí
7. Receita Federal do Brasil (RFB)
8. Secretaria da Fazenda do Paraná (SEFA-PR)
9. Prefeitura Municipal de Paranavaí
10. Micro e pequenos empresários locais
11. Pequenos produtores rurais
12. Entidades sem fins lucrativos
13. Pessoas físicas da comunidade
14. Estudantes de Ciências Contábeis

1.8 Quantidade de beneficiados diretos e indiretos:

Beneficiados diretos: 200 - este grupo inclui micro e pequenos empresários, produtores rurais da agricultura familiar, piscicultores, pescadores, entidades sem fins lucrativos e pessoas físicas de baixa renda da comunidade local que receberão orientação contábil e fiscal direta, bem como assistência para cumprir suas obrigações legais.

Beneficiados indiretos: 500 - esse grupo abrange indivíduos e entidades que, embora não recebam assistência direta do projeto, serão impactados positivamente por suas atividades. Isso pode incluir familiares e funcionários dos beneficiados diretos, outros membros da comunidade que se beneficiam da melhoria do ambiente de negócios local e até mesmo autoridades locais que podem observar uma maior formalização e conformidade fiscal entre os cidadãos e empresas da região.

1.9 Local de execução: indicar/descrever o local ou ambiente, majoritariamente, serão desenvolvidas atividades do projeto.

O projeto Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) da UNESPAR, campus de Paranavaí, será executado principalmente nas instalações do campus da Unespar em Paranavaí. As atividades serão conduzidas em salas de aula, laboratórios de informática e espaços de reunião disponíveis na instituição.

Além disso, o projeto envolverá atividades de campo em locais específicos conforme a demanda, o que pode incluir visitas a micro e pequenas empresas, propriedades rurais, associações locais, feiras e outros locais onde os beneficiários diretos estejam localizados.

O projeto também engajarão ativamente diversas entidades e comunidades locais, como a Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí (Aciap), a Associação de Micro e Pequenas Empresas do Noroeste do Paraná (Micropar), a Cooperação de Seleção de Material Reciclável e Prestação de Serviços Paranavaí (Coopervai), a Cooperativa de Agricultura Familiar e Solidária do Paraná (Coacipar), a Associação dos Feirantes da Lua de Paranavaí, o Sindicato Rural de Paranavaí, a Receita Federal do Brasil (RFB) e a Secretaria da Fazenda do Paraná (SEFA-PR). Essas parcerias serão fundamentais para o sucesso do projeto, garantindo um alto grau de engajamento e colaboração entre diferentes setores da comunidade local.

1.10 Período de execução: até 12 (doze) meses

12 meses

2 Problema e Justificativa

Micro e pequenos empresários, produtores rurais da agricultura familiar, piscicultores, pescadores e entidades sem fins lucrativos, além de pessoas físicas de baixa renda da comunidade local, geralmente enfrentam dificuldades para cumprir suas obrigações contábeis e fiscais devido à falta de conhecimento técnico e recursos financeiros. A ausência de suporte adequado pode levar ao fechamento de negócios e à informalidade. Este projeto visa suprir essa lacuna oferecendo suporte técnico, ao mesmo tempo que proporciona aos estudantes uma valiosa experiência prática.

3 Resultados esperados

O projeto Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) da UNESPAR, campus de Paranavaí, espera realizar diversas ações que contribuem significativamente para a curricularização da extensão. Estas ações integram atividades práticas de extensão diretamente no currículo dos cursos de Ciências Contábeis, proporcionando uma formação mais completa e aplicada para os estudantes, proporcionando uma formação que alia teoria e prática, ensino e extensão, beneficiando tanto os estudantes quanto a comunidade local:

1. **Realização de Palestras e Eventos Abertos à Comunidade:** desenvolver habilidades de comunicação e engajamento comunitário nos estudantes, ao mesmo tempo em que se promove a educação fiscal na comunidade.
2. **Consultorias e Orientações Contábeis e Fiscais:** proporcionar aos estudantes uma vivência prática intensa, onde possam aplicar diretamente seus conhecimentos e desenvolver habilidades profissionais.
3. **Conscientização sobre a importância da gestão contábil e fiscal:** sensibilizar os beneficiários sobre a importância da gestão contábil e fiscal adequada.
4. **Compreensão dos direitos e deveres fiscais dos cidadãos:** aumentar a compreensão da comunidade sobre os direitos e deveres fiscais.
5. **Melhoria na gestão contábil e fiscal:** melhorar a gestão contábil e fiscal dos micro e pequenos empresários, produtores rurais da agricultura familiar, piscicultores, pescadores e entidades sem fins lucrativos.
6. **Melhoria na regularidade fiscal e contábil das pessoas físicas atendidas:** ajudar pessoas físicas a regularizar sua situação fiscal e contábil.

7. **Contribuir para a profissionalização e formalização dos negócios locais:** promover o desenvolvimento econômico local através da profissionalização e formalização dos negócios.
8. **Acesso a Informações e Suporte para Pessoas em Situação de Vulnerabilidade:** garantir que pessoas em situação de vulnerabilidade tenham acesso a informações e suporte que podem melhorar suas condições financeiras e de cidadania.
9. **Incorporação de Atividades de Extensão nas Disciplinas Curriculares:** proporcionar aos estudantes a oportunidade de aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos nas disciplinas em situações reais, atendendo as demandas da comunidade.
10. **Capacitação prática dos estudantes:** aumentar a empregabilidade dos estudantes através da capacitação prática.
11. **Projetos de Pesquisa Aplicada:** envolver os estudantes em pesquisas que têm aplicação prática e impacto direto na comunidade, promovendo a integração entre pesquisa e extensão.
12. **Participação em Grupos de Estudo e Oficinas:** envolver os estudantes em atividades práticas que complementam a formação teórica, promovendo um aprendizado ativo e colaborativo.

4 Metodologia

O projeto Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) da UNESPAR, campus de Paranavaí, será realizado por meio de metodologias que asseguram a indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e interdisciplinaridade. A seguir, detalham-se as abordagens metodológicas propostas para a execução das ações do projeto:

1. **Ensino - Capacitação inicial dos bolsistas:** treinamentos e workshops para capacitar os estudantes bolsistas, abordando temas como tributação, contabilidade e cidadania fiscal.
2. **Ensino - Aulas e Seminários:** integração das atividades nos currículos das disciplinas de Ciências Contábeis, proporcionando aos estudantes a aplicação prática dos conceitos teóricos.
3. **Ensino - Visitas Guiadas:** organização de visitas às entidades beneficiadas para vivência prática e observação direta.
4. **Pesquisa - Projetos de Pesquisa:** desenvolvimento de projetos de pesquisa voltados para a análise do impacto das ações na comunidade local e na formação dos estudantes.
5. **Pesquisa - Grupos de Estudo:** formação de grupos de estudo para investigar temas relacionados à tributação, gestão contábil e cidadania fiscal.
6. **Pesquisa - Produções técnico-científicas:** incentivo à produção de artigos e relatórios baseados nas experiências e resultados obtidos durante a execução do projeto.
7. **Extensão - Atendimento ao público:** Prestação de serviços de orientação contábil e fiscal a micro e pequenos empresários, produtores rurais da agricultura familiar, piscicultores, pescadores e entidades sem fins lucrativos, além de pessoas físicas de baixa renda da comunidade local.
8. **Extensão - Palestras e Oficinas:** realização de eventos abertos à comunidade, abordando temas como a função social dos tributos, direitos e deveres fiscais, e gestão contábil.
9. **Extensão - Parcerias Comunitárias:** estabelecimento de parcerias com entidades locais para ampliar o alcance e a eficácia das ações.
10. **Monitoramento, avaliação e resultados:** Acompanhamento contínuo das atividades e avaliação dos impactos, ajustando o projeto conforme necessário.

5 Referências

BRASIL. Declarar imposto sobre a propriedade territorial rural (DITR). Disponível em <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/declarar-imposto-sobre-a-propriedade-territorial-rural>>.

BRASIL. Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas. Disponível em <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais_atendimento/fale-conosco/cidadao/irpf>.

BRASIL. Meu Imposto de Renda. Disponível em <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda>>.

BRASIL. Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF). Disponível em <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/cidadania-fiscal/naf>>.

BRASIL. Portal do Empreendedor. Disponível em <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>>.

BRASIL. PORTARIA RFB Nº 214, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022. Disciplina as atividades relativas à Cidadania Fiscal desenvolvidas no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Disponível em <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=125897>>. ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Disponível em <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>>.

6 Cronograma de execução

Descrever as metas, atividades e indicadores para o desenvolvimento do projeto – linkar com os indicadores ODS

Identificação das metas

Meta 1	Descrição
1	Capacitar estudantes em práticas contábeis e fiscais.
Indicador: (essa meta será considerada cumprida se?) Atividade: Realização de workshops e treinamentos para capacitar estudantes. ODS 4: Melhoria na capacitação prática dos estudantes em Ciências Contábeis.	

Meta 2	Descrição
2	Estabelecer parcerias com entidades locais.
Indicador: (essa meta será considerada cumprida se?) Atividade: Estabelecimento de parcerias com entidades locais (Associação Comercial, Sindicato Rural, etc.). ODS 17: Estabelecimento de parcerias com entidades locais para promover o desenvolvimento sustentável.	

Meta 3	Descrição
3	Prestar assistência contábil e fiscal a beneficiários diretos.
Indicador: (essa meta será considerada cumprida se?) Atividade: Atendimento contábil e fiscal aos beneficiários diretos. ODS 1: Aumento da formalização e melhor gestão financeira entre os beneficiários diretos. ODS 8: Contribuição para o desenvolvimento econômico local e profissionalização dos beneficiários. ODS 10: Redução das desigualdades através do acesso a informações e suporte contábil. ODS 12: Incentivo à gestão financeira sustentável entre os beneficiários diretos. ODS 11: Contribuição para tornar a comunidade local mais resiliente e inclusiva através da formalização de negócios e suporte a entidades sem fins lucrativos.	

Meta 4	Descrição
4	Realizar eventos de conscientização sobre gestão contábil e fiscal.
Indicador: (essa meta será considerada cumprida se?) Atividade: Organização de palestras e eventos de conscientização. ODS 1: Aumento da formalização e melhor gestão financeira entre os beneficiários diretos. ODS 8: Contribuição para o desenvolvimento econômico local e profissionalização dos beneficiários. ODS 10: Redução das desigualdades através do acesso a informações e suporte contábil. ODS 12: Incentivo à gestão financeira sustentável entre os beneficiários diretos. ODS 11: Contribuição para tornar a comunidade local mais resiliente e inclusiva através da formalização de negócios e suporte a entidades sem fins lucrativos.	

Meta 5	Descrição
5	Publicar relatórios e artigos sobre os resultados do projeto.
<p>Indicador: (essa meta será considerada cumprida se?)</p> <p>Atividade: Elaboração e publicação de relatórios e artigos acadêmicos.</p> <p>ODS 1: Aumento da formalização e melhor gestão financeira entre os beneficiários diretos.</p> <p>ODS 4: Melhoria na capacitação prática dos estudantes em Ciências Contábeis.</p> <p>ODS 8: Contribuição para o desenvolvimento econômico local e profissionalização dos beneficiários.</p> <p>ODS 10: Redução das desigualdades através do acesso a informações e suporte contábil.</p> <p>ODS 12: Incentivo à gestão financeira sustentável entre os beneficiários diretos.</p> <p>ODS 17: Estabelecimento de parcerias com entidades locais para promover o desenvolvimento sustentável.</p> <p>ODS 11: Contribuição para tornar a comunidade local mais resiliente e inclusiva através da formalização de negócios e suporte a entidades sem fins lucrativos.</p>	

Cronograma de execução

(incluir no cronograma as apresentações ao longo dos 12 (doze) meses sobre os resultados do projeto)

Etapas/Metas	Período de realização das atividades (mensal)												Entregas	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
Capacitar estudantes em práticas contábeis e fiscais.										X	X			Capacitações
Estabelecer parcerias com entidades locais.										X	X			Parcerias
Prestar assistência contábil e fiscal a beneficiários diretos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Assistências
Realizar eventos de conscientização sobre gestão contábil e fiscal.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Eventos
Publicar relatórios e artigos sobre os resultados do projeto.				X					X				X	Relatórios

7 Detalhamento dos itens financiáveis do projeto

7.1 Bolsas

Item	Quantidade
Bolsa de extensão para estudantes	04
Bolsa coordenação adjunta	01

7.2 Equipamento

Item	Quantidade
Notebook básico	03

7.3 Atividades do projeto em campo

(até 10 diárias por bolsista)

Meta/Etapa	Atividade	Local	Quando	Quantidade
Capacitar estudantes em práticas contábeis e fiscais.	Realização de workshops e treinamentos para capacitar estudantes.	Campus Paranavaí	Mensal	02
Estabelecer parcerias com entidades locais.	Estabelecimento de parcerias com entidades locais (Associação Comercial, Sindicato Rural, etc.).	Entidades de Paranavaí	Mensal	10
Prestar assistência contábil e fiscal a beneficiários diretos.	Atendimento contábil e fiscal aos beneficiários diretos.	Campus Paranavaí e/ou sede das entidades beneficiadas	Semanal	200
Realizar eventos de conscientização sobre gestão contábil e fiscal.	Organização de palestras e eventos de conscientização.	Campus Paranavaí e/ou sede das entidades beneficiadas	Bimestral	06
Publicar relatórios e artigos sobre os resultados do projeto.	Elaboração e publicação de relatórios e artigos acadêmicos.	Diversos	Quadrimestral	03

Para a realização das atividades do projeto em campo, serão necessárias:

item	Bolsista	Quantidade	Valor Unitário	Total
Diárias/Alimentação e Deslocamento	4	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00

8 Contrapartida da Universidade

1. **Infraestrutura física:** a universidade disponibilizará salas de aula, laboratórios e espaços de trabalho para a realização das atividades do projeto.
2. **Recursos Humanos:** professores e técnicos administrativos poderão colaborar com o projeto, oferecendo orientação e suporte técnico.
3. **Acesso a bibliotecas e recursos de pesquisa:** os estudantes e pesquisadores envolvidos terão acesso aos acervos bibliográficos e bases de dados da universidade.
4. **Divulgação e apoio logístico:** a instituição auxiliará na divulgação das atividades do projeto e fornecerá suporte logístico para a realização de eventos, palestras e workshops.
5. **Rede de contatos:** a universidade poderá facilitar o estabelecimento de parcerias com outras instituições, empresas e organizações locais.
6. **Assessoria jurídica e administrativa:** em caso de necessidade, a universidade fornecerá assessoria jurídica e administrativa para lidar com questões legais e burocráticas relacionadas ao projeto.
7. **Apoio tecnológico:** será disponibilizado acesso a recursos tecnológicos, como softwares e equipamentos de informática, para auxiliar na execução das atividades do projeto.
8. **Formação complementar:** além das atividades previstas no projeto, os estudantes poderão ter acesso a cursos e treinamentos complementares oferecidos pela universidade.
9. **Acesso a financiamento e recursos adicionais:** a instituição poderá auxiliar na busca por financiamento adicional para o projeto, seja por meio de editais internos, parcerias externas ou captação de recursos.
10. **Assistência técnica e suporte institucional:** a universidade fornecerá assistência técnica e suporte institucional contínuo para garantir o sucesso e a sustentabilidade do projeto ao longo do tempo.



ANEXO II TERMO DE ANUÊNCIA

Vimos por meio deste, confirmar e informar a ciência de que o projeto intitulado **Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) - Unespar Paranavaí: promoção da cidadania fiscal, da inclusão social e do desenvolvimento econômico local**, proposto pelo (a) coordenador (a) adjunto(a) **Prof. Dr. Marcos Paulo Rodrigues de Souza** da IES **Universidade Estadual do Paraná (Unespar)**, campus **Paranavaí**, está em acordo com as ações de extensão e curricularização da Universidade.

Paranavaí-PR, 29 de maio de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Data: 31/05/2024 08:28:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Rafael Benjamim Cargnin Filho
Coordenador do Colegiado de Ciências Contábeis Bacharelado da Unespar campus de Paranavaí
PORTARIA N.º 1458/2023 - REITORIA/UNESPAR

Sérgio Carrazedo Dantas
Diretor de Projetos e Programas de Extensão
PORTARIA N.º 009/2021 - REITORIA/UNESPAR



ANEXO III TERMO DE ACEITE

Eu, **ED WILSON BALDAN MENDES**, portador do CPF **793.521.549-91** declaro que fui informado(a) sobre as intervenções a serem realizadas e CONCORDO com o projeto de extensão “**Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) - Unespar Paranavaí: promoção da cidadania fiscal, da inclusão social e do desenvolvimento econômico local**” que será executado. Ainda, AUTORIZO o uso de imagens (fotos/vídeos) para identificar a execução das etapas do projeto e sua evolução.

Paranavaí-PR, 31/05/2024.

ED WILSON BALDAN
MENDES:79352154991

Assinado de forma digital por ED
WILSON BALDAN
MENDES:79352154991
Dados: 2024.05.31 10:16:52 -03'00'

Assinatura do representante dos beneficiários

Ed Wilson Baldan Mendes

Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí (ACIAP)



Documento assinado digitalmente
MARCOS PAULO RODRIGUES DE SOUZA
Data: 02/06/2024 11:58:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura do(a) coordenador(a) adjunto(a) da bolsa

Prof. Dr. Marcos Paulo Rodrigues de Souza

ANEXO IV
TABELA DE CRITÉRIOS AUTODECLARADOS

CrITÉrios de AvaliaÇão	DescriÇão	PontuaÇão Mxima	Peso (%)	NOTA
Experincia na Extenso (coordenaÇo)	AtuaÇo anterior como coordenador em programas ou projetos de Extenso (2 pontos por projeto)	10	5	6
Experincia na Extenso em anos	AtuaÇo em programas ou projetos de Extenso como participante (1 ponto por ano).	10	5	10
RelaÇo dialgica do projeto com Comunidade	Grau de engajamento e participaÇo na comunidade (2 pontos para cada entidade, comunidade etc. envolvida).	10	10	10
Metodologias propostas para realizaÇo das aÇes.	Deve incluir: Indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extenso e interdisciplinaridade. (2,5 pontos para cada)	10	5	10
ContribuiÇo da proposta com a curricularizaÇo da extenso	O projeto prev aÇes relacionadas  CurricularizaÇo da Extenso? (2 pontos para cada aÇo prevista).	10	15	10
Indicadores dos 17 ODS	Alinhamento e contribuiÇo do projeto aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentvel (ODS). (2 pontos por ODS).	10	10	10
Aderncia aos eixos indicados no Item 2 do Edital.	O problema a ser abordado tem correlaÇo com os eixos. (2 pontos por eixo)	10	15	10
Impacto e Benefcios	Potencial de impacto positivo e benefcios para a comunidade esperado para cada objetivo (2 pontos por objetivo)	10	10	10
Contrapartida da Universidade	A universidade fornecer estrutura no contemplada no edital para a viabilizaÇo do projeto? 1 ponto para cada item descrito no projeto como contrapartida.	10	10	10
Entregas previstas pelo projeto	Produtos, artigos, convnios, cursos, soluÇo de problemas, capacitaÇo, mdias produzidas para redes sociais etc. (1 ponto por entrega)	10	15	10

Documento assinado digitalmente

gov.br MARCOS PAULO RODRIGUES DE SOUZA
Data: 02/06/2024 12:00:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nota Simões, portadora do RG 7.XXX.810- no período de 12 (doze) a 16 (dezesseis) de vinte e cinco), para participar do programa ERASMUS+ KA171 – USAK UNIVERSITY cidade de Usak/Turquia.

Art. 2º O presente pedido de afastamento obedecer ao disposto na Resolução REITORIA/UNESPAR.

Art. 3º Este ato designatório não produz efeitos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
203443725**

Documento emitido em 03/04/2025 08:35:01.

Diário Oficial Executivo
Nº 11875 | 01/04/2025 | PÁG. 37

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

32683/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria nº 371/2025 de 21/03/2025. Art. 1º Exonerar a agente universitária, Márcia Daniel Pinto Pantaleão da Silva, CPF nº XXX.750.319-XX, do cargo de Encarregado da Seção de Estágios do Campus de Apucarana, simbologia FA-3, a partir de 13 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada, revoga a Portaria nº 161/2025 – REITORIA/UNESPAR demais disposições em contrário

Portaria nº 372/2025 de 26/03/2025. Art. 1º Exonerar o agente universitário, Amarildo Barreto, CPF nº XXX.275.569-XX, do cargo de Coordenador pro-tempore de Licitação vinculado à Diretoria de Administração e Finanças da PRAF, simbologia FA-1, a partir de 10 de março de 2025.

edicação exclusiva do agente universitário, 25, em vigor na data da sua publicação, com revoga a Portaria nº 836/2021 – Portaria nº 342/2022 – REITORIA/UNESPAR e

6/03/2025. Art. 1º Nomear o agente universitário, CPF nº XXX.275.569-XX, para o cargo de inculado à Diretoria de Administração e Finanças da FA-1, a partir de 11 de março de 2025, em dedicação exclusiva, ao agente universitário, de 2025, com a respectiva gratificação

correspondente a cinquenta e cinco por cento sobre o vencimento base do referido servidor, enquanto perdurar a designação constante nesta Portaria. **Parágrafo único:** O Regime de Dedicção Exclusiva de que trata o caput deste artigo decorre do exercício de atividades de caráter estratégico, interesse público e institucional.

Portaria nº 397/2025 de 27/03/2025. Art. 1º Nomear a agente universitária, Cristiane Aparecida da Silva, CPF nº XXX.838.219-XX, para o cargo de Chefe da Divisão de Avaliação Institucional vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN, simbologia FA-2, a partir de 01 de março de 2025

Portaria nº 404/2025 de 28/03/2025. Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº1013/2024 – REITORIA/UNESPAR que nomeia Eveline Favero, CPF nº XXX.651.130-XX, para o cargo de Diretora Especial desempenhando suas atribuições junto à Coordenadoria de Processos Administrativos da PROJUR, para constar atribuição de carga horária de 40h semanais para desempenho do cargo a partir de 25 de fevereiro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

32773/2025

A DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS Torna público o seguinte ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025, FIRMADO ENTRE A UNIÃO E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

INSTITUIÇÃO	OBJETO	DATA INICIAL	VIGÊNCIA
Universidade Estadual do Paraná - Unespar e a União.	Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), representada pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maringá/PR, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR) para fins de implementação do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF)	27/02/2025	O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará pelo período de 02 (dois) anos a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela DRF/Maringá/PR

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
Reitora da Unespar

MARCOS WANDERLEY DE SOUZA
Delegado da Receita Federal do Brasil em Maringá/PR

32925/2025

UNICENTRO

RESOLUÇÃO Nº 94-GR/UNICENTRO, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza, ad referendum do COU, a realização de Teste Seletivo para admissão de Professores Colaboradores e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; considerando o art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná; considerando a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;

considerando a Lei Estadual nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.083, de 22 de dezembro de 2021;

considerando as Portarias nº 54, 55 e 56, de 12 de maio de 2022, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI;

considerando a solicitação de Departamentos Pedagógicos para abertura de Teste Seletivo;

considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de contratação de professores;

considerando o contido no Protocolo nº 9.876, de 27 de março de 2025, e nos termos do art. 9º, inciso XV, do Regimento da UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, ad referendum do Conselho Universitário, COU, a realização de Teste Seletivo para admissão de Professores Colaboradores, para quarenta vagas.

Art. 2º Os detalhes do Teste Seletivo referido no artigo anterior são tratados em Edital de Abertura, publicado pela Diretoria de Concursos e Avaliação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

32677/2025

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, PROGESP, UNICENTRO PORTARIA N.º 77-PROGESP/UNICENTRO, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Designa, em substituição, membro da Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente, da UNICENTRO, e dá outras providências.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Portaria nº 140-GR/UNICENTRO, de 12 de março de 2021, que delega competência ao titular da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNICENTRO;

considerando o contido nas Portarias nº 558-PRORH/UNICENTRO, de 19 de dezembro de 2023, e nº 51-PRORH/UNICENTRO, de 16 de fevereiro de 2024,

considerando o contido no Regulamento da Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente, CESCAD, aprovado por meio da Resolução nº 27-CEPE/UNICENTRO, de 18 de setembro de 2013;

considerando o contido no Memorando nº 4-SEHLA/I, de 31 de março de 2025;

RESOLVE: